

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Câmara de vereadores de Apicás em duas reuniões (ordinária/extraordinária) dia 15 de junho aprovam 8 Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal**

Nota do Jornal O Porto. O prefeito Júlio César dos Santos, já assinou as referidas Leis Municipais, datadas de 16/06/26 (dos citados Projetos de Lei) e publicou-as no Diário Oficial "AMM/MT 17/06/26". O Projeto de Lei 049/2026 foi votado em uma única votação dia 15/06/26.

Segue sínteses dos 8 Projetos de Lei aprovados com o nº da Lei Municipal correspondente:

Projeto de Lei 047/2026 – (...) - Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) destinados ao pagamento de despesas com celebração de Termo de convênio com a **ASSOCIACAO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE APIACÁS – ACAPI**. Para construção de muro de proteção. Nota: Lei 1.688/2026;

Projeto de Lei 048/2026 – (...) Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Conviver dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Apicás – ACAPI, valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados à construção de muro de proteção no entorno da sede da entidade, conforme projeto técnico apresentado. Em duas parcelas, prazo para execução da obra 180 dias. Nota: Lei 1.689/2026;

Projeto de Lei 049/2026 – (...) dispõe sobre a regulamentação da concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Apicás/MT, revoga a Lei Municipal nº 1.433/2023 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), o Decreto Federal nº 6.307/2007, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS em conformidade com a Resolução CEAS/MT nº 14/2024. Nota: Lei 1.690/2026 (Essa regulamentação de benefícios tem 49 artigos);

Projeto de Lei 050/2026 – (...) Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.2.9.52.0.1.03.00.00 - TRANSF. REC. - EDUCACAO - Termo de Gestão Direta Nº 0002/2026. Art.2º (...) destinados ao pagamento de despesas com Manutenção dos Recursos Fundeb/Estado. Nota: Lei 1.691/2026;

Projeto de Lei 051/2026 – (...) Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.2.9.52.0.1.03.00.00 - TRANSF. REC. - EDUCACAO - Termo de Gestão Direta Nº 0002/2026. Art 2º - (...) destinados ao pagamento de despesas com Manutenção de Recursos Fundeb/Estado. Nota: Lei 1.692/2026;

Projeto de Lei 052/2026 – (...) Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.2.9.52.0.1.03.00.00 - TRANSF. REC. - EDUCACAO - Termo de Gestão Direta Nº 0002/2026. Art. 2º - (...) destinados ao pagamento de despesas com Manutenção de Recursos Fundeb/Estado. Nota: Lei 1.693/2026;

Projeto de Lei 053/2026 – (...) Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de **R\$ 73.463,00** (setenta e três mil reais e quatrocentos e sessenta e três reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. Art 2º - (...) destinados ao pagamento de despesas com o Fomento à Cultura, Lei Aldir Blanc. Nota: Lei 1.694/2026;

Projeto de Lei 054/2026 – (...) Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinados à despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo, destinado a obra de Iluminação Pública do Município de Apicás – MT. Nota: Lei 1.695/2026.

PRESIDÊNCIA DE VILCELES GONÇALVES MARCA GESTÃO COM ECONOMIA E INVESTIMENTOS PARA APIACÁS

A Câmara Municipal de Apicás tem se destacado pela responsabilidade na aplicação dos recursos públicos sob a liderança do presidente **Vilceles Gonçalves**. Com uma gestão pautada na transparência, economia e compromisso com a população, o Legislativo Municipal alcançou resultados expressivos que já estão se transformando em importantes obras para o município.

Em 2025, graças ao trabalho de contenção de gastos e à administração eficiente conduzida pelo presidente Vilceles Gonçalves, a Câmara devolveu aos cofres públicos + mais de **R\$ 1 milhão* de reais**, valor que foi **destinado para a construção da nova Rodoviária de Apicás**. O investimento representa um avanço significativo para a infraestrutura da cidade, proporcionando mais conforto, segurança e qualidade no atendimento aos moradores e visitantes.

O compromisso de **Vilceles Gonçalves** com o desenvolvimento de Apicás não se limita ao ano de 2025. **Para 2026**, a Câmara Municipal, sob sua presidência, **já trabalha para contribuir com a construção do barracão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, uma estrutura que permitirá melhores condições de trabalho para os servidores e mais eficiência na execução dos serviços públicos.

Vilceles destaca que a economia realizada pelo Legislativo só é possível graças ao planejamento e à gestão responsável dos recursos públicos, sempre com o objetivo de devolver à população investimentos concretos que promovam o crescimento do município.

A atuação do presidente tem sido marcada pela busca constante de soluções que beneficiem diretamente os cidadãos, demonstrando que uma gestão comprometida e organizada pode gerar resultados expressivos. Com iniciativas como a devolução de recursos para obras estruturantes, Vilceles Gonçalves consolida seu trabalho à frente da Câmara Municipal, fortalecendo o papel do Poder Legislativo como parceiro do desenvolvimento de Apicás e da melhoria da qualidade de vida da população.

Servidora Maria «Assessora Parlamentar»

Balança todo mês mostra nosso esforço e capricho para perder peso! Outros problemas de vícios segue a mesma regra. Por domínio em nós mesmo é a regra que funciona!

Jornal O Porto